



Prefeitura Municipal de Jurema

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005

CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

CONTRATO Nº. 010/2015
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº. 003/2015
PROC. ADMINISTRATIVO Nº. 2015/0000050

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA, ESTADO DO PIAUÍ, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADO, **GILMAR SILVA ALMEIDA – representante da BANDA MORENA SAKANA**, NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de Prestação de Serviço, tendo de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.522.103/0001-001.612.585/0001-63, com endereço à Praça Nossa Senhora Perpétuo Socorro, nº 11 – Centro – JUREMA – PI, CEP: 64.782-000, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Finanças, Sr. IREMÁ PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do CPF Nº. 417.782.601-44, e do outro lado, o senhor GILMAR SILVA ALMEIDA, portador do CPF sob o 846.884.163-34 e RG nº 69531296-0, com endereço na Rua Luzia Resende, 200, na cidade de Barão de Grajaú - MA, represente exclusivo da BANDA MORENA SAKANA, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si justo e acertado as seguintes cláusulas e condições:

1.0 – OBJETO DO CONTRATO

Contratação da Banda Musical “SINTONIA”, para apresentar-se NA PRAÇA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO NO MUNICÍPIO DE JUREMA - PI, durante uma noite no dia 25 de Janeiro de 2015, por ocasião das comemorações do Aniversário de Emancipação Política do Município de Jurema – PI, a referida apresentação terá duração de 04 (quatro) horas, com início marcado a partir das 23:00h.

2.0 – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços realizados o contratante pagará ao contratado o valor global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), fica desde já acertado que o CONTRATANTE garante em favor da CONTRATADA, o pagamento de forma parcelada, para facilitar o desembolso por parte do município, sendo que as despesas correrão por conta de Recursos Próprios, na dotação orçamentária a seguir: **Unid. Orç: 16.01 Proj. Ativ: 2056 Ft. Rec: 0 Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.**

Parágrafo Único – o pagamento deverá ser realizado através de transferência bancária em favor da empresa contratada.

3. DOS COMPROMISSOS:

3.1 DO CONTRATADO

e) – Se apresentar com toda sua estrutura som e luz;



Prefeitura Municipal de Jurema

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005

CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

- f) – se apresentar com todos os integrantes, da melhor forma possível, zelando pela qualidade da mesma;
- g) – Não transferir esse contrato sem prévia e expressa autorização por escrito do contratante;
- h) – Cumprir o horário de trabalho pré-estabelecido com o contratante, que será de no mínimo 06(seis horas) de apresentação.

3.2 - DO CONTRATANTE

- c) – É responsabilidade do contratante e integridade física de todos os componentes das bandas durante a apresentação das mesmas;
- d) – O contratante obriga-se a providenciar todos os Alvarás e autorizações necessárias para a realização dos eventos, atendendo às regulamentações de âmbito Municipal, Estadual e Federal, especialmente quanto os Alvarás da ordem dos músicos do Brasil, ECAD, INSS, responsabilizando-se pelas taxas, impostos e recolhimentos necessários, mesmo aqueles que possam ser criados entre a data de assinatura deste instrumento e a realização do evento;

4.0 - LEGISLAÇÃO

Os ora contratante e contratada, abaixo assinados deverão reger-se nos seus direitos e obrigações, em tudo que for omissos no presente contrato pelas disposições legais aplicáveis a espécie, especialmente a atual redação do artigo 443 da CLT, conforme Decreto Lei n.º 229 de fevereiro de 1967, dirimindo-se as controvérsias por ventura existente na Justiça do Trabalho.

5.0 – FORO

Fica eleito o fórum da Comarca de Anísio de Abreu - PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas provenientes do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo estiverem presentes e conhecem todos os seus termos.

Jurema – PI, 20 de Janeiro de 2015.

IREMÁ PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

GILMAR SILVA ALMEIDA
Pela contratada

TESTEMUNHA:

1 - _____

CPF:

2 - _____

CPF: